



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 16.003"

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 13.847/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts.18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 12 de junho de 2019;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a partir de 08 de março de 2024, a servidora pública municipal **GRAZIELA BUSQUIM**, Matrícula n.º 1484, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Municipal da Educação, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016 e dos arts.18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 2019.

§1º O servidor, enquanto perdurar sua readaptação, desenvolverá funções conforme disposto no laudo de readaptação, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, exercendo somente as atribuições autorizadas pela junta médica oficial.

§2º O servidor assumirá suas novas funções no prazo estabelecido no *caput*, sob pena de submeter-se às penalidades legais.

§3º A readaptação do servidor será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal